



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e dá outras providências”.*

A Presidente da Câmara Municipal de Ferros – MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designada como Pregoeira a Sra. **Stephanie dos Santos Silva**, inscrita no CPF nº 139.731.786-82, servidora desta Câmara Municipal, para atuar nos Processos Licitatórios, Modalidade Pregão, no âmbito desta Casa Legislativa.

**Parágrafo único** – A equipe de Apoio nos trabalhos do Pregão no âmbito desta Câmara Municipal será composta pelos seguintes servidores: **Samara Rodrigues da Silva Vidal e Matilde Nonata Franklin Gonçalves**.

**Art. 2.º** - Os trabalhos deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.

**Parágrafo único** – As atribuições do pregoeiro consistem na condução de processos licitatórios na modalidade pregão eletrônico, coordenar o pregão em todas as suas etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa da fase competitiva, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor.

**Art. 3.º** - Fica nomeado a Servidora **Stephanie dos Santos Silva**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Ferros, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 4.º** Ficam nomeados os servidores **Samara Rodrigues da Silva Vidal e Matilde Nonata Franklin Gonçalves**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 5º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§1º.** O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§2º.** O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 6º.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Ferros/MG, 07 de janeiro de 2025.

  
Jonara Gonçalves Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ferros-MG

  
Publicado em 07/01/2025.  
Jonara Gonçalves Silva